



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-DC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021-DC/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021-PMC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de aquisição, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS**, e a empresa **ALLIANCA CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL EIRELI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, Senhor **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.536.498/0001-96, estabelecida na Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP: 65.660-000 representada por **Raimundo Luiz Nogueira**, Representante da **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, RG nº 69071 - SSP/PI, CPF nº 012.533.363-34, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato de Prestação de serviços de **Consultoria e Assessoria Contábil**, decorrente do **Tomada de Preços nº 002/2021-PMC/CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 018/2021-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de **Consultoria e Assessoria Contábil**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011-2021** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **Prorrogação de vigência até 31.12.2022**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil)**, conforme Planilha Orçamentária, abaixo.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para atendimento de Gestores e Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal de Carolina, compreendendo: ▪ Consultoria na concepção e implantação de rotinas e processos para execução dos serviços de contabilidade, integrados aos demais órgãos da administração, com instruções passo a passo, para	Mês	12	32.000,00	384.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-DC

<p>processamento da execução orçamentária e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, que permita: Emissão dos livros contábeis: diário e razão, consoante normas do Conselho Federal de Contabilidade; Registro da execução orçamentária, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos; Elaboração de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas; Elaboração de balanços e balancetes para atendimento de exigências legais e requisitos gerenciais; Registro de lançamentos contábeis, incluindo receitas e despesas;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Consultoria na geração de demonstrativo para elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e Resumo de Execução Orçamentária, consoante regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional;▪ Consultoria na orientação dos servidores e gestores dos Departamentos para processamento da contabilidade, execução do orçamento, trabalhos de tesouraria, compreendendo as fases da despesa pública de: empenhamento, liquidação, pagamento, incorporação patrimonial, processamento do movimento bancário. <p>Consultoria na supervisão e execução das atividades do setor de contabilidade, coleta, orientação, organização, elaboração (usando sistema informatizado) e entrega da documentação mensal contábil ao arquivo do município e Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, escrituração dos livros diários, razão e caixa, impressão de fichas de controle bancário e de receita e despesa, controle, conciliação e classificação de contas, consolidação mensal dos dados das diversas Unidades Gestoras do município, elaboração do balancete mensal em 02 (duas) vias para envio à Câmara Municipal e arquivo do município;</p> <p>Consultoria no acompanhamento mensal da arrecadação, da Execução da Despesa, da Aplicação nas diversas Secretarias, da aplicação dos recursos do FUNDEB, dos Gastos com Pessoal e Encargos; dos repasses junto ao Regime Geral de Previdência Social e/ou Regime Próprio de Previdência do Servidor;</p> <p>Consultoria na elaboração do cronograma de execução de desembolsos e revisões bimestrais, elaboração bimestral do relatório resumido da execução orçamentária;</p> <p>Consultoria na elaboração de slides e apresentação técnica nas Audiências Públicas;</p> <p>Consultoria na elaboração quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal;</p>				
---	--	--	--	--

CA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-DC

<p>Consultoria na inclusão semestral de dados no sistema de informações em orçamentos públicos de educação (SIOPS); Consultoria na inclusão anual de dados no sistema de informações em orçamentos públicos de saúde (SIOPE); Consultoria na inclusão anual de dados no sistema SUAS Web; Consultoria na elaboração, regularização e transmissão da DCTF junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil; Consultoria na elaboração de estudos de impacto orçamentário; Consultoria na elaboração de Leis, Decretos e Pareceres em matéria orçamentária e financeira; Consultoria na inclusão bimestral de dados no sistema de coleta de dados do Tesouro Nacional (SISTN), Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SINCONFI); Consultoria na consolidação das informações de patrimônio, folha de pagamento e contabilidade; Consultoria na geração de dados para atender aos conselhos municipais; Consultoria no suporte contábil a defesas de processos relativos a contas de Gestão e Contas de Governo; Consultoria para Elaboração, Revisão, e Adequação das Leis Orçamentárias e de Planejamento Orçamentário (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA) compreendendo os requisitos legais, regulamentares e constitucionais.</p>				
				Valor Total 384.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste **Primeiro Termo Aditivo** correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
FONTE DE RECURSO:	00 – Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE:	04.123.0002.2075 – Manutenção do Departamento de Contabilidade.
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato que originou o **1º Termo Aditivo de Prazo e Valor**.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato deste **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo será publicado pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS-DC

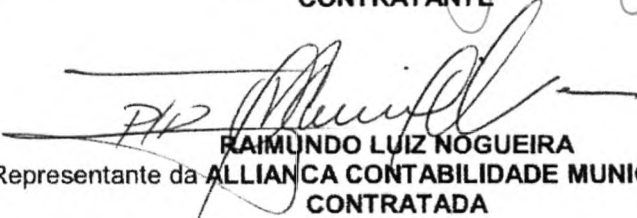
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato Administrativo.

7.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato Administrativo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Carolina/MA, 30 de dezembro de 2021.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
CONTRATANTE


RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA
Representante da **ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>Ilmorada Santos e Silva</i>	Nome: <i>Kamila A. Costa</i>
CPF: <i>021.170.603-07</i>	CPF: <i>061.147.893-50</i>